



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA PRESI/CR Nº 001, DE 24 DE MAIO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE e a DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da publicidade e da moralidade, que informam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Provimento CGJT nº 4, de 12 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a publicação dos processos aptos a julgamento, nos termos do art. 12, § 1º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho, por seus órgãos e juízes, é realizado mediante as informações disponibilizadas no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, cujas remessas enviadas mensalmente pelos Tribunais Regionais do Trabalho são consideradas oficiais, nos termos do art. 132 c/c art. 136, §3º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

CONSIDERANDO as diretrizes da governança institucional de promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, nos termos da Resolução nº 001, de 4 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o processo de publicação das listas de processos aptos a julgamento, na rede mundial de computadores; e

CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 5164/2018 e o interesse do serviço,

R E S O L V E M:

Art. 1º A publicação das listas de processos aptos a julgamento, na rede mundial de computadores, nos termos do Provimento CGJT nº 4/2018, será realizada de forma automática, a partir da liberação das remessas oficiais do Sistema e-Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Desembargadora Presidente

GRAZIELA LEITE COLARES  
Desembargadora Corregedora Regional